

Vitória (ES), Sexta-feira, 21 de Maio de 2010

VALOR DO CONTRATO: O valor será de R\$ 60.264,60 (Sessenta Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 2750, Fonte: 0101, Natureza de Despesa: nº 3.3.90.30.39 (peças) e 3.3.90.39.19 (serviço), PI 2750FI0099, do orçamento da PMES para o exercício de 2010.

FORO: Fica eleito o foro do Juízo de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir dúvidas oriundas deste contrato.

Vitória, 18 de Maio de 2010.

OBERACY EMMERICH JUNIOR

Cel PM-COMAND. GERAL DA PMES
Protocolo 30034

RESUMO DO CONTRATO Nº 019/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA V. CROCE BLANCK ME.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

CONTRATADA: V. Croce Blanck ME.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR:

Processo nº 47475420

OBJETO DO CONTRATO: Prestação a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em viaturas, com fornecimento de peças, suprimentos e acessórios obrigatórios, originais e genuínos, quando necessárias, para os veículos automotores de fabricação nacional e estrangeira, conforme discriminado no anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº. 008/2010.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (Doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: O valor será de R\$ 51.133,60 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 2750, Fonte: 0101, Natureza de Despesa: nº 3.3.90.30.39 (peças) e 3.3.90.39.19 (serviço), PI 2750FI0099, do orçamento da PMES para o exercício de 2010.

FORO: Fica eleito o foro do Juízo de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir dúvidas oriundas deste contrato.

Vitória, 20 de Maio de 2010.

OBERACY EMMERICH JUNIOR

Cel PM-COMAND. GERAL DA PMES
Protocolo 30036

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E O IATE CLUBE DO ESPÍRITO SANTO.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR:

Processo nº 48551376

OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO: O uso gratuito das dependências do ICES, inclusive rampas e marinas, para auxiliar no cumprimento de missão institucional do BPamb, normatizando a prática já

consagrada entre ambas as instituições.

VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO: O presente Termo vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura.

FORO: Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para dirimir dúvidas oriundas deste termo de cooperação.

Vitória, 13 de maio de 2010.

OBERACY EMMERICH JUNIOR

Cel PM-COMAND. GERAL DA PMES
Protocolo 30038

RESUMO DO CONTRATO Nº 024/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOBILÍSTICOS IRMÃOS BIANQUI LTDA.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

CONTRATADA: Comércio e Serviços Automobilísticos Irmãos Bianqui Ltda.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR:

Processo nº 47475420

OBJETO DO CONTRATO: Prestação a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em viaturas, com fornecimento de peças, suprimentos e acessórios obrigatórios, originais e genuínos, quando necessárias, para os veículos automotores de fabricação nacional e estrangeira, conforme discriminado no anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº. 008/2010.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (Doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: O valor será de R\$ 34.697,80 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 2750, Fonte: 0101, Natureza de Despesa: nº 3.3.90.30.39 (peças) e 3.3.90.39.19 (serviço), PI 2750FI0099, do orçamento da PMES para o exercício de 2010.

FORO: Fica eleito o foro do Juízo de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir dúvidas oriundas deste contrato.

Vitória, 20 de Maio de 2010.

OBERACY EMMERICH JUNIOR

Cel PM-COMAND. GERAL DA PMES
Protocolo 30040

RESUMO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO 004/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA, COM INTERVENIÊNCIA DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEAMA.

CESSIONÁRIA: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Militar.

CEDENTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, com interveniência do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos

Hídricos - IEAMA.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR:

Processo nº 46869727

OBJETO DO CONTRATO: Empréstimo por tempo determinado, de 12 (doze) GPS Garmin 12 XL, cabo GPS 12 XL/III/76; 12 (doze) carregadores de pilha AA e 12 clinômetros geomaster tal - 150.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

FORO: Fica eleito o foro de Cariacica, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para dirimir dúvidas oriundas deste contrato.

Vitória, 20 de maio de 2010.

OBERACY EMMERICH JUNIOR

Cel PM-COMAND. GERAL DA PMES
Protocolo 30042

SECRETARIA DE ESTADO DO SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE COMPROMISSO

PARTES: Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB e o Município de Ibitirama

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução do Termo de Compromisso por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 27/05/2009 a 22/11/2010.

NÚMERO PROCESSO: 36757675

Vitória/ES, 20 de Maio de 2010.

REGINA CURITIBA DA SILVA

Secretária de Estado
de Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano
Protocolo 29864

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

OBJETO: O Convênio tem por objeto a cooperação técnica entre os Partícipes para a elaboração de estudos de concessão (doravante denominado Projeto), em especial de Parceria Público-Privada, voltados para a implantação de serviços de esgotamento sanitário na Região Metropolitana da Grande Vitória, nos termos do Plano Diretor de Esgotos da Região Metropolitana da Grande Vitória.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Não haverá desembolso financeiro do Estado ou da Cesan.

VIGÊNCIA E PUBLICIDADE: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse dos Partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2010.

NÚMERO PROCESSO: 48787450/2010

Vitória/ES, 20 de maio de 2010

REGINA CURITIBA DA SILVA

Secretária de Estado
de Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano
Protocolo 30051

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO Nº 068/2010

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: Líder Saneamento e Serviços Ltda

OBJETO: Execução de serviços remoção, transporte e destinação final de vegetação aquática e manutenção e controle de fósforo da Lagoa Maringá, localizada no município da Serra, neste Estado.

VALOR: R\$ 387.237,66 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

FONTE DE RECURSOS:

Recurso Próprio
Ref: Edital nº 003/2010 de Tomada de Preços - CESAN
Processo nº 970.2009.00202

Vitória, 21 de maio 2010.

Paulo Ruy Valim Carnelli

Diretor Presidente
Protocolo 29946

RESUMO DO CONTRATO Nº 057/2010

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: NORTEL - Norte Engenharia Ltda.

OBJETO: Execução das obras e serviços para reparo dos danos causados pelas chuvas no SES de Montanha, no Estado do Espírito Santo.

VALOR: R\$ 263.685,96 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

PRAZO: O prazo global para execução integral das obras e serviços é de 90 (noventa) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após à emissão da Ordem de Início de Serviços (OIS), que ocorrerá após a assinatura do